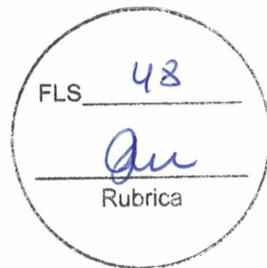




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA POSTO BARRA MAR SERGIPE LTDA, CONFORME ADIANTE.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, inscrita no CNPJ sob nº **32.720.971/0001-00**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF nº 862.017.295-69.

CONTRATADA:

POSTO BARRA MAR SERGIPE LTDA, sediada na Rodovia Engenheiro Edilson Távora, SE-100, Loteamento Alamedas da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no CNPJ sob nº **35.393.513/0001-94**, representada pelo Sr. **LUCAS SILVEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 043.625.335-67.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 001/2023**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do **Contrato nº 001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de **7,4% (sete inteiros e quatro centésimos por cento)** por litro, em virtude do aumento nas bombas em todo país, passando o preço do item de **R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos)** para **R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**, com a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela realização do fornecimento dos combustíveis mencionados na cláusula segunda a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor **R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)** por litro de Gasolina Comum, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 35.840,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av. José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

FLS. 49
[Assinatura]
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 10 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE

[Assinatura]
LUCAS SILVEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
POSTO BARRA MAR SERGIPE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Vilson dos Santos C.P.F. 064.556.425-82
2. Felipe dos Santos Cruz C.P.F. 002.972.225-03